



Prefeitura Municipal de Belterra  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

**LEI Nº 417 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, O SR. VALTER JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 126.380.642-20.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: **“Terreno com medidas irregulares situado a Rua Jaguar, Bairro Centro, Quadra 025, Lote 0022, Unidade 002, medindo 12 metros de frente, retrocedendo 23,50 e angulando 90º para 10 metros, lado direito medindo 71,70, lado esquerdo medindo 95 metros, fundo medindo 22,60; ao Norte: confinando com a quem de direito, medindo 95 metros; ao Sul: confinando com a quem de direito, medindo 71,70 metros; ao Leste: confinando com a Rua Jaguar, medindo 12 metros, retrocedendo 23,50 e angulando 90º para 10 metros; ao Oeste: confinando com a quem de direito, medindo 22,60 metros; numa área total de 1873.76 m<sup>2</sup>, sendo que o terreno é irregular.”**

**Parágrafo único** – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

**Art. 2º** O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

**Art. 3º** - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

**Art. 4º** - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

  
**AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto: 02/2021

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

Palácio das Seringueiras, nº 45, Vila Americana, CEP: 68143-000, Belterra-PA. Fone: (93) 3558-1182  
[belterrappa@hotmail.com](mailto:belterrappa@hotmail.com) / [gabinete@belterra.pa.gov.br](mailto:gabinete@belterra.pa.gov.br)